



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ***PROJETO DE LEI Nº /2026***

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária, conforme especifica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2026, reposição inflacionária na ordem de 4,39% (quatro inteiro e trinta e nove centésimos por cento) sobre a remuneração de todos os Servidores públicos municipais efetivos e comissionados, ativos, Conselheiros tutelares, inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, abrangidos pela regra de paridade na revisão dos proventos de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. A reposição de que trata o caput refere-se à inflação acumulada no período de maio de 2025 a abril de 2026, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º O índice previsto no artigo 1º desta Lei, deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência de abril de 2026.

Parágrafo único. A reposição que se refere o artigo 1º desta lei, deve ser aplicada, no que couber, na Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná e Lei 3.473, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos do Município de Rio Negro - PR.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Rio Negro, 12 de maio de 2026.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***  
***PREFEITO MUNICIPAL***



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder reposição inflacionária de 4,39% (quatro inteiro e trinta e nove centésimos por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, ativos, inativos, Conselheiros Tutelares e Pensionistas do Município de Rio Negro, com vigência a partir de 1º de maio de 2026.

A proposta apresentada tem por objetivo assegurar a recomposição do poder de compra dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026. Ressaltamos que a atualização salarial ora proposta não configura aumento real, mas tão somente a reposição das perdas inflacionárias do período mencionado.

Cumpramos destacar que a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos é um direito constitucionalmente garantido, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em legislação municipal vigente, que estabelece como data-base o mês de maio de cada exercício financeiro.

Adicionalmente, informamos que a concessão da presente reposição mantém o Município dentro dos limites legais de gastos com pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando a proposta devidamente amparada pelas regras fiscais e orçamentárias aplicáveis.

Por fim, tendo em vista que o índice do IPCA referente ao mês de abril de 2026 somente foi divulgado oficialmente na terça-feira, dia 12 de maio, e considerando os prazos necessários para os trâmites internos de processamento da folha de pagamento, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a habitual atenção e o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização dos servidores públicos municipais, agradecemos, desde já, o apoio à presente iniciativa e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## Anexo I - Tabela Servidores Públicos – Tabela de Remuneração e Progressões

Enquadramen In icial	NÍVEL SALARIAL - BÁSICO			NÍVEL SALARIAL - MÉDIO			NÍVEL SALARIAL - TÉCNICO			NÍVEL SALARIAL - SUPERIOR											
	Nível I			Nível II			Nível III			Nível IV			Nível V			Nível VI			Nível VII		
	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	B
	1.983,41	2.280,92	2.623,06	2.505,36	2.881,16	3.313,34	3.236,09	3.721,50	4.279,73	3.966,82	4.561,84	5.246,12	5.532,67	6.362,57	7.316,96	10.076,65	11.588,15	13.326,38	20.154,19	23.177,32	26.653,92
1	2.042,91	2.349,35	2.701,75	2.580,52	2.967,60	3.412,74	3.333,17	3.833,15	4.408,12	4.085,82	4.698,70	5.403,51	5.698,65	6.553,45	7.536,47	10.378,95	11.935,80	13.726,17	20.758,82	23.872,64	27.453,54
2	2.104,20	2.419,83	2.782,81	2.657,94	3.056,62	3.515,12	3.433,17	3.948,14	4.540,36	4.208,40	4.839,66	5.565,61	5.869,61	6.750,06	7.762,56	10.690,32	12.293,86	14.137,94	21.381,58	24.588,81	28.277,14
3	2.167,32	2.492,43	2.866,29	2.737,67	3.148,33	3.620,58	3.536,16	4.066,59	4.676,58	4.334,65	4.984,85	5.732,58	6.045,69	6.952,55	7.995,44	11.011,03	12.662,68	14.562,08	22.023,03	25.326,49	29.125,46
4	2.232,35	2.567,20	2.952,27	2.819,80	3.242,77	3.729,19	3.642,25	4.188,59	4.816,87	4.464,69	5.134,39	5.904,55	6.227,07	7.161,13	8.235,30	11.341,36	13.042,56	14.998,95	22.683,72	26.086,28	29.999,22
5	2.299,32	2.644,21	3.040,85	2.904,40	3.340,06	3.841,07	3.751,52	4.314,24	4.961,37	4.598,63	5.288,43	6.081,69	6.413,88	7.375,97	8.482,36	11.681,61	13.433,84	15.448,92	23.364,24	26.868,87	30.899,20
6	2.368,30	2.723,54	3.132,07	2.991,54	3.440,26	3.956,30	3.864,06	4.443,67	5.110,22	4.736,59	5.447,08	6.264,14	6.606,30	7.597,24	8.736,83	12.032,05	13.836,85	15.912,39	24.065,16	27.674,93	31.826,17
7	2.439,34	2.805,24	3.226,04	3.081,28	3.543,47	4.074,99	3.979,98	4.576,98	5.263,53	4.878,69	5.610,49	6.452,06	6.804,48	7.825,16	8.998,93	12.393,01	14.251,96	16.389,75	24.787,11	28.505,18	32.780,95
8	2.512,52	2.889,40	3.322,82	3.173,72	3.649,78	4.197,24	4.099,38	4.714,29	5.421,43	5.025,05	5.778,81	6.645,62	7.008,62	8.059,91	9.268,90	12.764,80	14.679,52	16.881,45	25.530,72	29.360,33	33.764,38
9	2.587,90	2.976,09	3.422,50	3.268,93	3.759,26	4.323,16	4.222,37	4.855,72	5.584,07	5.175,80	5.952,17	6.845,00	7.218,88	8.301,71	9.546,97	13.147,74	15.119,91	17.387,90	26.296,64	30.241,15	34.777,32
10	2.665,54	3.065,37	3.525,18	3.367,00	3.872,04	4.452,85	4.349,03	5.001,39	5.751,60	5.331,07	6.130,73	7.050,34	7.435,45	8.550,76	9.833,38	13.542,18	15.573,51	17.909,53	27.085,55	31.148,38	35.820,64
11	2.745,50	3.157,33	3.630,92	3.468,00	3.988,21	4.586,44	4.479,50	5.151,43	5.924,14	5.491,01	6.314,66	7.261,86	7.658,51	8.807,29	10.128,38	13.948,45	16.040,71	18.446,82	27.898,11	32.082,83	36.895,26
12	2.827,87	3.252,05	3.739,86	3.572,05	4.107,85	4.724,03	4.613,89	5.305,98	6.101,87	5.655,74	6.504,10	7.479,71	7.888,26	9.071,50	10.432,23	14.366,89	16.521,93	19.000,22	28.735,06	33.045,31	38.002,11
13	2.912,70	3.349,61	3.852,05	3.679,20	4.231,08	4.865,75	4.752,30	5.465,15	6.284,93	5.825,41	6.699,22	7.704,11	8.124,91	9.343,65	10.745,20	14.797,90	17.017,58	19.570,22	29.597,11	34.036,67	39.142,18
14	3.000,09	3.450,10	3.967,61	3.789,59	4.358,02	5.011,72	4.894,88	5.629,11	6.473,47	6.000,17	6.900,20	7.935,23	8.368,66	9.623,95	11.067,55	15.241,84	17.528,11	20.157,33	30.485,02	35.057,77	40.316,44
15	3.090,09	3.553,60	4.086,64	3.903,27	4.488,76	5.162,08	5.041,72	5.797,98	6.667,68	6.180,18	7.107,21	8.173,29	8.619,72	9.912,68	11.399,58	15.699,10	18.053,96	20.762,05	31.399,57	36.109,51	41.525,93
16	3.182,79	3.660,21	4.209,24	4.020,37	4.623,42	5.316,94	5.192,97	5.971,92	6.867,71	6.365,58	7.320,42	8.418,48	8.878,31	10.210,06	11.741,57	16.170,06	18.595,58	21.384,92	32.341,56	37.192,79	42.771,71
17	3.278,27	3.770,01	4.335,52	4.140,97	4.762,13	5.476,45	5.348,77	6.151,08	7.073,74	6.556,55	7.540,03	8.671,04	9.144,66	10.516,36	12.093,81	16.655,17	19.153,45	22.026,47	33.311,81	38.308,58	44.054,87
18	3.376,62	3.883,12	4.465,58	4.265,21	4.904,99	5.640,73	5.509,22	6.335,61	7.285,95	6.753,25	7.766,23	8.931,17	9.419,01	10.831,85	12.456,63	17.154,83	19.728,05	22.687,26	34.311,17	39.457,83	45.376,51
19	3.477,92	3.999,61	4.599,55	4.393,16	5.052,14	5.809,96	5.674,50	6.525,68	7.504,53	6.955,84	7.999,22	9.199,10	9.701,57	11.156,81	12.830,32	17.669,47	20.319,89	23.367,88	35.340,49	40.641,57	46.737,80
20	3.582,26	4.119,59	4.737,54	4.524,96	5.203,71	5.984,26	5.844,73	6.721,45	7.729,66	7.164,52	8.239,20	9.475,07	9.992,62	11.491,51	13.215,24	18.199,55	20.929,49	24.068,91	36.400,71	41.860,82	48.139,94



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## Anexo II - Tabela Magistério

Piso Nacional dos Professores 2026	
R\$ 5.130,63	40h
R\$ 2.565,32	20h

– (PA) Professor – Quadro especial em extinção – 20 horas, com habilitação em Magistério/

– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 20 horas semanais / - (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 40 horas semanais

- (PB/PC) Professor – Quadro Especial em extinção – Hora/aula

FORMAÇÃO																			
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENSINO MÉDIO	PA20	<u>1.428,15</u>	<u>1.470,97</u>	<u>1.515,12</u>	<u>1.560,57</u>	<u>1.607,38</u>	<u>1.655,57</u>	<u>1.705,26</u>	<u>1.756,43</u>	<u>1.809,09</u>	<u>1.863,38</u>	<u>1.919,25</u>	<u>1.976,84</u>	<u>2.036,16</u>	<u>2.097,26</u>	<u>2.160,18</u>	<u>2.224,97</u>	<u>2.291,70</u>	<u>2.360,50</u>

VENCIMENTO BÁSICO																			
FORMAÇÃO	REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%																		
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13					
NORMAL SUPERIOR	PB20	<u>1.819,40</u>	<u>1.882,77</u>	<u>1.948,65</u>	<u>2.016,86</u>	<u>2.087,47</u>	<u>2.160,51</u>	<u>2.236,13</u>	<u>2.314,40</u>	<u>2.395,39</u>	<u>2.479,23</u>	<u>2.566,01</u>	<u>2.655,82</u>	<u>2.748,78</u>					
		REAJUSTE VERTICAL : 10%																	
PÓS-GRADUAÇÃO	PC20	<u>2.000,99</u>	<u>2.071,03</u>	<u>2.143,52</u>	<u>2.218,54</u>	<u>2.296,19</u>	<u>2.376,55</u>	<u>2.459,75</u>	<u>2.545,83</u>	<u>2.634,95</u>	<u>2.727,17</u>	<u>2.822,62</u>	<u>2.921,41</u>	<u>3.023,66</u>					

VENCIMENTO BÁSICO																			
FORMAÇÃO	REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%																		
40 horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13					
NORMAL SUPERIOR	PB40	<u>3.638,18</u>	<u>3.765,55</u>	<u>3.897,32</u>	<u>4.033,73</u>	<u>4.174,89</u>	<u>4.321,03</u>	<u>4.472,26</u>	<u>4.628,78</u>	<u>4.790,79</u>	<u>4.958,46</u>	<u>5.132,02</u>	<u>5.311,65</u>	<u>5.497,55</u>					
		REAJUSTE VERTICAL : 10%																	
PÓS-GRADUAÇÃO	PC40	<u>4.002,01</u>	<u>4.142,07</u>	<u>4.287,05</u>	<u>4.437,09</u>	<u>4.592,41</u>	<u>4.753,12</u>	<u>4.919,50</u>	<u>5.091,68</u>	<u>5.269,87</u>	<u>5.454,30</u>	<u>5.645,22</u>	<u>5.842,80</u>	<u>6.047,30</u>					

ANTIGO	1,2,3,4	5 e 6	7	8	9	10	11	12 e 13	14	15	16	17	18
--------	---------	-------	---	---	---	----	----	---------	----	----	----	----	----



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Ouvidor(a) Geral da Saúde	1	R\$ 10.235,51	CCOS
Diretor(a) do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU	1	R\$ 5.841,05	DE-CIMU
Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária	1	R\$ 8.177,46	CMR
Coordenador(a) de Projetos	1	R\$ 6.600,68	CC-2
Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	1	R\$ 6.600,68	CC-2
Coordenador(a) Distrital	2	R\$ 4.950,50	CC-3
Coordenador(a) da Segurança Patrimonial	1	R\$ 4.950,50	CC-3
Coordenador(a) do Terminal Rodoviário	1	R\$ 4.950,50	CC-3
Coordenador(a) de Eventos Esportivos	1	R\$ 4.950,50	CC-3
Coordenador(a) de Infraestrutura Esportiva	1	R\$ 4.950,50	CC-3
Coordenador(a) da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras	1	R\$ 4.950,50	CC-3
Coordenador(a) de Eventos Culturais e Turísticos	1	R\$ 4.950,50	CC-3
Assessor(a) Direto(a) do Prefeito	3	R\$ 4.950,50	CC-3
Coordenador(a) de Compras	1	R\$ 4.950,50	CC-3
Assessor(a) Direto(a) I do(a) Procurador(a) Geral	2	R\$ 4.950,50	CC-3
Assessor (a) Técnico (a) do (a) Secretário (a) Municipal	6	R\$ 4.239,56	CC-3A
Coordenador(a) da Vigilância Patrimonial	1	R\$ 4.239,56	CC-3A
Coordenador(a) de Tributos Municipais	1	R\$ 4.239,56	CC-3A
Coordenador(a) de Programas Especiais de Esporte	1	R\$ 3.300,30	CC-4
Coordenador(a) de Projeto Esportivos	1	R\$ 3.300,30	CC-4
Assessor(a) de Comunicação do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde	1	R\$ 3.300,30	CC-4
Coordenador(a) dos Serviços de Obras no Distrito de Lageado dos Vieiras	1	R\$ 3.300,30	CC-4
Secretário(a) Executivo(a) do Gabinete do Prefeito	2	R\$ 3.300,30	CC-4
Assessor Direto do Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 3.300,30	CC-4
Coordenador do Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa	1	R\$ 3.300,30	CC-4
Assessor (a) Técnico (a) Financeiro(a) do (a) Secretário(a) Municipal da Fazenda	1	R\$ 3.300,30	CC-4



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito	2	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal Assistência Social	1	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor (a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Procurador(a) Geral Municipal	2	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda	3	R\$ 2.337,72	CC-5
Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Educação nas Unidades Escolares	2	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal Assistência Social quanto ao Trabalho Socioeducativo	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Indústria e Comércio	2	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social quanto ao Trabalho Esportivo Social	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Administração	6	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) de Assuntos Culturais	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Secretário(a) Executivo II do Gabinete do Prefeito	1	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor (a)II do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R\$ 1.650,14	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3	R\$ 1.650,14	CC-6



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## Anexo IV – Tabela Conselho Tutelar

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 3.605,06